



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**

LEI MUNICIPAL Nº 494/2002 DE 05 DE JULHO DE 2002.

Extingue cargos de provimento efetivo,
e dá outras providências.

EUZÉBIO KOLASSA, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:


Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos, de provimento efetivo, criados pela Lei Municipal nº 387/99:

Denominação	Nº de Cargos	Padrão
Enfermeiro	01	07
Médico	02	07


Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carlos Gomes,
Aos 05 de Julho de 2002.


Euzébio Kolassa
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.


Airton José Zaions
Secretário Municipal de Administração.